CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 19.036.474/0001-11

INDICAÇÃO Nº 08/2013
VEREADOR JOSÉ IBRAIM PEREIRA

Exmo. Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, vem na forma regimental, reiterar nesta Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO, requerendo que, após sua leitura no Plenário seja remetida cópia da mesma ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis com nossas homenagens.

INDICAÇÃO:
INDICAR ao Senhor Prefeito a criação da Guarda Municipal de Careaçu.

JUSTIFICATIVA:

Hoje é mais que notória a importância dos municípios no contexto da segurança pública. A segurança pública municipal é uma realidade e um dos grandes braços desta realidade, sem dúvida, é a Guarda Municipal.

Com o objetivo de proteger bens e serviços municipais, além de contribuir para a melhoria das condições de vida na cidade, a Guarda Municipal faz parte não só do sistema de segurança, como o de ordem, garantindo o respeito dos cidadãos para com os demais e para com a própria cidade.

A Guarda Municipal tem a função de proteger instalações públicas, fiscalizar e orientar o tráfego, orientar cidadãos à respeito do uso de bens públicos, orientar turistas, vigiar espaços públicos, colaborar com ações de defesa, entre outras.

Faço esta Indicação por se tratar de matéria de competência privativa do Executivo Municipal, e por acreditar que a Guarda Municipal é a forma mais forte e direta de participação do Município na questão da segurança pública.

Sala das Sessões, em 18 de Fevereiro de 2013.

José Ibraim Pereira
Vereador